



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/19 (SSA)**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS DE MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 044/19, Processo Administrativo n.º 7872/19 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

- **DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D´ MEDICAMENTOS EIRELLI – EPP**, inscrita no CNPJ 16.970.999/0001-31, Inscrição Estadual nº 039/0164119, com sede na Avenida Caldas Júnior, nº 27, sala 02 – Bairro Três Vendas – Erechim - RS, representada pela Sr.<sup>a</sup> Loiri Teresinha Bez, portadora do CPF: 766.922.990-04 e C.I.: 1099654046 SJS/RS.

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo

12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

## II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 7872/19, Pregão Eletrônico nº 44/19, realizado em 22/08/2019, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM          | UNID       | QUANT | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) | ITENS COM COTAS                             |
|------|----------------------------|------------|-------|----------------------|-------------------|---|
| 19   | PREGABALINA 150MG (LYRICA) | COMPRIMIDO | 5040  | 1,79                 | 9.021,60          | Exclusivo ME/EPP/MEI Art, 48, I, Lei 123/06 |

## III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga ao fornecimento **DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS DE MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irreajustável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de

8

2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia do contrato de fornecimento;
- c) cópia da nota de empenho;
- d) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- e) certidão negativa de débitos – CND relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caso a empresa se enquadre como MEI, ME e EPP, estará isenta do pagamento da taxa referida no parágrafo anterior

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexo I e II do edital;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;


**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;


**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sra. Débora Fontes Correia, Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062-3390.30.00, fonte 00 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

  
FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

  
LOIRI TERESINHA BEZ  
DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D MEDICAMENTOS EIRELLI – EPP  
Beneficiária



011.2035.4490.52.00, fonte 181 e nota de empenho nº 2535/2019, no valor de R\$ 1.371,03 e Programa de Trabalho nº 20.01.08.122.2035.4490.52.00 fonte 001 e nota de empenho nº 2536/2019 no valor de R\$ 210,00, ambas da Secretaria de Assistência Social. Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 753/2019**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 49/2019, livro C-25, fls. 207/210. Processo Administrativo nº 4108/2019. Contrato de Fornecimento, entre o Município de Petrópolis e REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME. O objeto é “aquisição de bens (nobreak) para estruturação da rede de serviços de proteção para a estruturação da rede de serviços de Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência Social, para atender ao convênio nº 009651/2016 – do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, item 03. O prazo é de 12 meses, a contar da sua assinatura. O valor global é de R\$ 5.010,00. O Programa de Trabalho: nº 20.01.08.122.2011.2035.4490.52.00, fonte 181 e nota de empenho nº 2533/2019, no valor de R\$ 4.940,88 e Programa de Trabalho nº 20.01.08.122.2035.4490.52.00 fonte 001 e nota de empenho nº 2534/2019 no valor de R\$ 69,12, ambas da Secretaria de Assistência Social. Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 768/2019**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2019 SSA

Processo: 7872/2019 – Pregão Eletrônico nº 44/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS DE MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Núcleo de Assistência Farmacêutica/SSA. Beneficiário da Ata: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D’ MEDICAMENTOS EIRELLI – EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.999/0001-31. Valor Estimado: R\$ 9.021,60. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição do item                  | UN   | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|------------------------------------|------|------|--------|-----------|
| 19   | ...Pregabalina 150mg (lyrica)..... | COMP | 5040 | 1,79   | 9.021,60  |

Observação: Item 19 – Cota Exclusiva, conforme art. 48 da LC 123/06.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 769/2019**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2019 SSA

Processo: 7872/2019 – Pregão Eletrônico nº 44/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS DE MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Núcleo de Assistência Farmacêutica/SSA. Beneficiário da Ata: BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.142.575/0001-65. Valor Estimado: R\$ 91.140,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição do item                               | UN  | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|---|-----|------|--------|-----------|
| 22   | ...Alimento a base de aminoácidos ....LATA..... | 588 | 155  | 000    | 91.140,00 |

livres, p/situações metab. Especiais p/nut. Enteral/oral (tipo neonorte)

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/19**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA “SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), NAS MODALIDADES DE SERVIÇO LOCAL, SERVIÇOS DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL, SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), NAS MODALIDADES DE SERVIÇOS DE E-MAIL MÓVEL. SERVIÇOS DE ACESSO INTERNET MÓVEL, SERVIÇOS DE ACESSO GPRS/EDGE/3G/4G E SERVIÇOS DE CONTROLE DE GASTOS MÓVEIS, SERVIÇO DE CIRCUITO DE INTERNET (IP), VIDEOCONFERÊNCIA, SERVIÇO DE CIRCUITO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E CIRCUITO DE ACESSO A INTERNET, COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, pelo período de 12 (doze) meses. Informamos que a licitação acima mencionada fica suspensa “sine die” (sem data definida), por questões administrativas. Esclarecimentos: tel. (24) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 18h.

Petrópolis, 17 de dezembro de 2019.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**Secretaria de Fazenda**

**DESPACHO DA SRª SECRETÁRIA DE FAZENDA**

– Expediente do dia 18/12/2019  
Processo 56644/2019, Autorizo.

**ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**  
Secretária de Fazenda

**Secretaria de Saúde**

**PORTARIA Nº 362 de 13 de dezembro de 2019**

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE atualizar a Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento de Contratualizações efetuadas entre a SMS e os Hospitais Santa Tereza e Alcides Carneiro, a partir 13/12/2019, conforme abaixo relacionado:

- DISPENSAR como membro LEANDRO CÂNDIDO PAVONE, matr. nº 20497-8.
- DESIGNAR como membro FLAVIA NAZARETH DOS REIS MEDEIROS, matr. nº 20497-8.

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 363 de 13 de dezembro de 2019**

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, atualizar a composição da Comissão Permanente de Inquérito I, a partir de 12/12/2019, conforme abaixo relacionado:

- DISPENSAR LEANDRO CÂNDIDO PAVONE, matr. 20497-8;

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 364 de 16 de dezembro de 2019**

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE efetivar, no Quadro Permanente da Secretaria de Saúde de Petrópolis, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), tendo em vista ter (em) sido considerado (s) aprovado (s) no Estágio Probatório ao qual se sub-

meteu (submeteram), em decorrência de aprovação em Concurso Público desta Secretaria, de acordo com a Lei Municipal nº 6946/12, artigos 22 a 26.

Servidor ..... Matrícula  
JULIANA DA ROCHA MOREIRA .....7928

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 333/19**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO  
Termo de Contrato nº 058/19. Processo: 4407/16.  
Base Legal: Lei 8.666/93.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/19  
Contratada: DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para atender às necessidades da Secretaria de Saúde.

Emenda parlamentar de nº: 11129.492000/1140-40, 11129.492000/1140-42, 11129.492000/1140-47, 11129.492000/1140-43, 11129.492000/1150-02, 11129.492000/1140-44, 11129.492000/1140-39, 11129.492000/1140-07, 11129.492000/1140-49, 11129.492000/1177-08, 11129.492000/1160-03, 11129.492000/1140-41, 11129.492000/1140-37 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE.  
Valor total: R\$ 327.125,00.

Programa de Trabalho nº 18.02.10.122.2019.2065.4490.52.03 – Fonte nº 012; Notas de empenho nº 1441/19, 1447/19, 1459/19, 1464/19, 1488/19, 1497/19, 1508/19, 1524/19, 1532/19, 1706/19, 1714/19.  
Firmado em: 04/07/19 – Prazo: 12 meses.

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 334/19**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO  
Termo de Contrato nº 059/19. Processo: 4407/16.  
Base Legal: Lei 8.666/93.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/19  
Contratada: CONKAST EQUIP. TECNOLÓGICOS LTDA-ME.  
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para atender às necessidades da Secretaria de Saúde.

Emenda parlamentar de nº: 11129.492000/1140-40, 11129.492000/1140-42, 11129.492000/1140-47, 11129.492000/1140-43, 11129.492000/1150-02, 11129.492000/1140-44, 11129.492000/1140-39, 11129.492000/1140-07, 11129.492000/1140-49, 11129.492000/1177-08, 11129.492000/1160-03, 11129.492000/1140-41, 11129.492000/1140-37 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE.  
Valor total: R\$ 153.885,29.

Programa de Trabalho nº 18.02.10.122.2019.2065.4490.52.03 – Fonte nº 012; Notas de empenho nº 1440/19, 1451/19, 1463/19, 1495/19, 1507/19, 1516/19, 1523/19, 1531/19, 1705/19, 1713/19.  
Firmado em: 04/07/19 – Prazo: 12 meses.

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 335/19**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO  
Termo de Contrato nº 060/19. Processo: 4407/16.  
Base Legal: Lei 8.666/93.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/19  
Contratada: RTS RIO S.A  
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para atender às necessidades da Secretaria de Saúde.

Emenda parlamentar de nº: 11129.492000/1140-40, 11129.492000/1140-42, 11129.492000/1140-47, 11129.492000/1140-43, 11129.492000/1150-02, 11129.492000/1140-44, 11129.492000/1140-39, 11129.492000/1140-07, 11129.492000/1140-49, 11129.492000/1177-08, 11129.492000/1160-03, 11129.492000/1140-41, 11129.492000/1140-37 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE.  
Valor total: R\$ 29.743,04.

Programa de Trabalho nº 18.02.10.122.2019.2065.4490.52.03 – Fonte nº 012; Notas de empenho nº 1457/19, 1504/19, 1514/19, 1520/19, 1539/19, 1720/19.